



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.007, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Inclui ação/projeto no PPA 2014-2017, ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.010.120,25.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2014-2017, no Programa 0111- Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, a ação/projeto:

I – ação/projeto: Construção da EMEF no Bairro SENAI.

Valor 2014: R\$ 1.010.120,25 (um milhão dez mil cento e vinte reais e vinte e cinco centavos.)

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0111 – Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, a ação:

I – projeto: 1946

Ação: Construção da EMEF no Bairro SENAI.

Valor 2014: R\$ 1.010.120,25 (um milhão dez mil cento e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.010.120,25 (um milhão dez mil cento e vinte reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06	Despesas não Computáveis	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
1946	Construção de EMEF no Bairro SENAI	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 1.010.120,25

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o crédito recebido do MEC/FNDE – Programa SIMEC/PAR, do Recurso 1367.

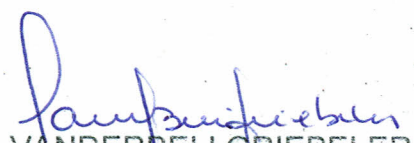
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
13 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral Substituta

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**